

ERRATA Nº 1 AO EDITAL Nº 035.2024 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2024

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, de acordo com o disposto em seu Estatuto e na legislação vigente, com atividade preponderante na área da educação, vem, por meio do presente instrumento, tornar pública a Errata Nº 1 para o **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2024**, publicado no site: ucb2.catolica.edu.br em **03/10/2024**.

1. RETIFICAÇÃO

1.1. Quanto ao conteúdo do **Anexo I**, após alteração, leia-se:

ETAPA	ÍNICIO	FIM
Período de inscrição	29/08/2024	03/02/2025
Publicação dos Inscritos para Entrega Documental	04/02/2025	04/02/2025
Entrega Documental	04/02/2025	10/02/2025
Avaliação das candidaturas e Entrega Documental - Unidades de Missão	11/02/2025	13/02/2025
Avaliação das candidaturas - Santander	17/02/2025	26/02/2025
Aceite na bolsa - Candidato	27/02/2025	13/03/2025
1º Pagamento - Santander	Abril de 2025	
2º Pagamento - Santander	Maio de 2025	

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. As alterações aqui apresentadas passam a vigor na data de sua publicação.
- 2.2. Permanecem inalterados os demais itens e anexo do Edital.
- 2.3. Os casos omissos ou eventuais dúvidas na interpretação do presente documento serão dirimidos pela Diretoria Geral do Grupo UBEC.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2024.

Ir. Divina Neves

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Geraldo Adair da Silva

Presidente do Conselho de Administração

EDITAL Nº 035/2024 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2024

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, de acordo com o disposto em seu Estatuto e na legislação vigente, com atividade preponderante na área da educação, vem, por meio do presente instrumento, tornar pública o cronograma e demais procedimentos para o **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2024**, em atenção ao Acordo de Parceria entre a UBEC, Banco Santander (Brasil) S/A e Univerisia Brasil S. A.

- a) Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR);
- b) Universidade Católica de Brasília (UCB);
- c) Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA);
- d) Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE).

3. DO OBJETO

3.1. O processo seletivo para o **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2024**, doravante denominado **PROGRAMA 2024** é regido por este Edital Normativo, elaborado em conformidade as **CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO Santander Graduação - Edição 2024**.

3.2. Este Edital possui a finalidade de ofertar a 10 (dez) estudantes da graduação presencial e à distância do Grupo UBEC apoio financeiro no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pagos em duas parcelas em 2 (dois) meses ininterruptos, o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

3.3. O presente regulamento visa auxiliar os alunos no pagamento de mensalidade ou matrícula das Universidades e/ou nos custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático, transporte, entre outros.

3.4. As vagas são destinadas a estudantes veteranos não formandos no 2º semestre de 2024, na seguinte proporção de distribuição por Unidades de Missão do Grupo UBEC:

UNIDADE DE MISSÃO	TOTAL DE VAGAS
Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR)	2
Universidade Católica de Brasília (UCB) - Presencial	2
Universidade Católica de Brasília (UCB) - EAD	2
Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA)	2
Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE)	2

3.5. A manifestação de interesse para participar do **PROGRAMA 2024** será realizada mediante a inscrição por meio eletrônico, do(a) candidato(a), seguida da entrega, avaliação documental e indicação dos selecionados pela Unidade de Missão do Grupo UBEC.

3.6. O cumprimento de qualquer etapa do processo seletivo para o **PROGRAMA 2024** não gera direito adquirido ou expectativa de direito com relação ao apoio financeiro para o período pleiteado, **independentemente** do resultado obtido na análise socioeconômica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo do **PROGRAMA 2024** serão exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento de formulário disponível no endereço: <http://app.santanderopenacademy.com>.

4.2. Somente poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que atenderem os pré-requisitos deste processo seletivo:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;
- b) Inscrever-se neste processo seletivo dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- c) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou tecnológico, nas modalidades presencial ou a distância, de um Unidade de Missão do Grupo UBEC.

4.3. É vedado a inscrição e participação no **PROGRAMA 2024** os candidatos que anteriormente tenha sido contemplado em quaisquer outros Programa de apoio financeiro promovido pelo Santander.

4.4. Não podem participar funcionários, executivos, estagiários e jovens aprendizes do Grupo Santander, colaboradores do Grupo UBEC e parentes de pessoas que participaram do processo seletivo.

5. DO BENEFÍCIO

5.1. O **PROGRAMA 2024** disponibilizará 10 (dez) bolsas para apoio financeiro no valor de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais), pagos em duas parcelas, sendo R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) no período de 2 (dois) meses, esse valor será desembolsado pelo Santander diretamente na conta corrente ativa no Santander de titularidade bancária do estudante selecionado.

5.2. Cada estudante selecionado pelo **PROGRAMA 2024** poderá receber apenas 01 (uma) das bolsas-auxílio vinculadas ao **SANTANDER GRADUAÇÃO, 2024**.

5.3. A quantidade de benefícios é limitada e definida unilateralmente pelo Santander.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas previstas deste processo seletivo são: inscrição no **PROGRAMA 2024**; entrega documental; avaliação das candidaturas pelas Unidades de Missão do Grupo UBEC; avaliação das candidaturas pelo Santander e aceite da Bolsa pelos candidatos selecionados.

6.2. A relação de documentos está descrita no Anexo II deste Edital.

6.3. A entrega documental deverá ser realizada junto à Unidade de Missão em que o estudante for concorrer ao programa de apoio financeiro nas datas estipuladas no Anexo I.

6.4. Os horários de atendimento serão conforme a com a orientação da Unidade de Missão a serem encaminhadas, via mensagem eletrônica (e-mail), aos candidatos inscritos.

6.5. O processo seletivo seguirá o cronograma do Anexo I e poderá sofrer alterações a critério exclusivo do SANTANDER, sem a necessidade de comunicação prévia.

7. DA INDICAÇÃO

7.1. A indicação dos estudantes será realizada com base no número de vagas disponíveis e atendimentos das exigências do processo de seleção.

8. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

8.1. A concessão do apoio financeiro condiciona-se ao cumprimento dos requisitos seguintes requisitos:

- a) Possuir bom desempenho acadêmico, índice Vida igual ou maior a 7,5 (sete e meio);
- b) Não possuir no histórico escolar reprovação de disciplinas cursadas por motivo de falta;
- c) Possuir renda familiar per capita bruta menor que 4 (quatro) salários-mínimos;
- d) Ter cursado no mínimo 1 (um) semestre letivo;
- e) Não estar matriculado no último semestre do curso;
- f) Possuir, obrigatoriamente, matrícula ativa durante o período de recebimento do benefício em qualquer curso de graduação ou tecnológico, nas modalidades presencial ou a distância.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS

9.1. O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior índice de vida acadêmica;
- b) Menor renda familiar bruta per capita;
- c) Atender critério de Diversidade (pretos e pardos, PCDs, outros grupos minoritários).

10. DA FORMALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO JUNTO AO PROGRAMA SANTANDER

10.1. Os candidatos deverão aceitar a adesão ao programa na plataforma Santander Open Academy, no prazo estabelecido no cronograma, sob pena de desclassificação.

10.2. Os candidatos deverão ter ou abrir uma conta corrente ativa no SANTANDER a partir da comunicação de contemplação no programa e manter a conta ativa até o recebimento da última parcela do apoio financeiro. Será considerado conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações nos últimos 89 (oitenta e nove) dias.

11. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

11.1. O presente programa poderá ser encerrado ou adiado independentemente de prévio aviso.

11.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, os candidatos receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão.

11.3. Na eventualidade de rompimento do Convênio mencionado no item acima, o SANTANDER se reserva o direito de comunicar ao(s) candidatos(s) o(s) motivo(s) do cancelamento da(s) bolsa(s).

12. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO

12.1. As operações de tratamento de dados pessoais dos candidatos à concessão do benefício têm por finalidade, exclusivamente, a confirmação dos dados informados durante o período de inscrição no processo seletivo.

12.2. O candidato, seus familiares e representantes legais poderão retirar o consentimento para o TRATAMENTO dos seus DADOS pessoais e documentos, a qualquer momento, excetuadas as hipóteses que decorram de obrigação legal e/ou que sejam necessárias ao cumprimento deste Edital.

12.3. Após a entrega dos documentos que constam no Anexo II, os titulares dos dados consentem livremente com o tratamento dos dados pelo Grupo UBEC, para atender os critérios e requisitos legais exigidos deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Casos omissos serão submetidos a Coordenação de Assistência Social - CAS para deliberação.

13.2. As dúvidas poderão ser esclarecidas no setor responsável pelo **PROGRAMA 2024** da Unidade de Missão.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024.

Ir. Divina Neves

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Geraldo Adair da Silva

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I - DO CRONOGRAMA

ETAPA	ÍNICIO	FIM
Período de inscrição	29/08/2024	03/02/2025
Publicação dos Inscritos para Entrega Documental	04/02/2025	04/02/2025
Entrega Documental	04/02/2025	10/02/2025
Avaliação das candidaturas e Entrega Documental - Unidades de Missão	11/02/2025	13/02/2025
Avaliação das candidaturas - Santander	17/02/2025	26/02/2025
Aceite na bolsa - Candidato	27/02/2025	13/03/2025
1º Pagamento - Santander	Abril de 2025	
2º Pagamento - Santander	Maio de 2025	

ANEXO I - DA DOCUMENTAÇÃO

Para fins de comprovação das informações declaradas no **Formulário de Seleção**, o candidato/responsável legal e/ou financeiro deverá apresentar **TODOS** os documentos solicitados relacionados abaixo, que deverão ser entregues conforme descrito em cada **item**,

1. Formulário de Seleção

a) Apresentar **Formulário de Seleção**, devidamente preenchido sem rasuras, **datado** e **assinado** pelo candidato/responsável legal e/ou financeiro.

2. Documentação Pessoal

a) Apresentar a **cópia** do RG e CPF ou CNH de **CADA** membro do grupo familiar maior de 18 (dezoito) anos;

b) Apresentar a **cópia** da Certidão de Nascimento ou RG **CADA** membro do grupo familiar maior de 18 (dezoito) anos.

3. Comprovação de Endereço

a) Apresentar a **cópia** do comprovante de residência emitido por serviço de postagem ou internet a, no máximo, 6 (seis) meses. Na ausência pode apresentar Declaração de Residência, emitida pelo proprietário ou locatário do imóvel.

4. Comprovantes de rendimento

Para o candidato e/ou pessoa que faz parte do grupo familiar do candidato e que possua renda deverá apresentar comprovante de rendimento.

a) **Assalariado**: apresentar a cópia do último contracheque (holerite). Caso o integrante do grupo familiar tenha gozado férias no período dos meses solicitados e possua recebimento de férias (contracheque de férias) e/ou tenha recebimento de 13º (décimo terceiro) salário, esses contracheques também deverão ser apresentados.

b) **Aposentados ou pensionista por morte ou beneficiário do INSS**: Apresentar comprovante do recebimento relativo ao último mês. O comprovante de pagamento poderá ser emitido presencialmente em qualquer agência da Previdência Social, ou ainda, pelo endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br> ou no órgão que recebe a referida aposentadoria.

c) **Trabalhadores informais, eventuais, autônomos, profissionais liberais, ou atividade rural**: Declaração de Atividade Remunerada assinada, informando o tipo de trabalho/atividade e o valor médio recebido mensalmente.

- d) **Microempreendedores Individuais (MEI):** Declaração de Atividade Remunerada assinada, informando o tipo de atividade e o valor médio recebido mensalmente e Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).
- e) **Sócios e dirigentes de empresas:** Apresentar a cópia último comprovante de rendimento (PRÓ-LABORE), e Requerimento Empresarial e/ou Contrato Social com a composição da empresa.
- f) **Etagiários:** Apresentar a cópia do Contrato de Estágio, Termo Aditivo (se houver) ou declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência do contrato e o valor da remuneração.
- g) **Outros tipos de rendimentos:** Nos casos de recebimento de ajuda financeira, deverá ser apresentada Declaração de Ajuda Financeira

5. Documentação do Candidato Inscrito

- a) Histórico Escolar/Acadêmico
- b) Declaração de Raça, caso for participar do critério de diversidade pontuado pelo PROGRMA 2024.
- c) Laudo Médico com indicação do Cid, caso tenha declaração alguma deficiência na inscrição junto ao Santander
- d) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (retirado na Unidade de Missão)

Observações Importantes:

Caso julgue necessário, o profissional responsável pela análise documental poderá solicitar documentos complementares, de maneira a esclarecer situações diversas relativas ao perfil econômico do grupo familiar do candidato, e esses poderão influenciar no resultado do processo.

Nenhum documento será recebido após a data limite estabelecida, salvo se solicitado pela Unidade de Missão.

O recebimento dos documentos pela Unidade de Missão não significa que os requisitos do Edital Normativo foram plenamente atendidos, podendo inclusive acarretar o indeferimento do processo, visto que a análise da documentação se dará em momento posterior. Sendo assim, o(a) candidato(a) deverá atentar-se a cada exigência do processo seletivo, respeitando os prazos estabelecidos no anexo I.

ERRATA N° 1 AO EDITAL N° 035 2024 - GRADUAÇÃO SANTANDER pdf

Código do documento bfcbbc5e-8689-4cc9-8375-087ee4a5c209



Assinaturas



Polliana Cristina Oliveira de Carvalho
polliana.carvalho@ubec.edu.br
Assinou

Polliana Carvalho



Daniel Gouveia Tanigushi
daniel.tanigushi@ubec.edu.br
Assinou

Daniel Gouveia Tanigushi



Divina Neves
dineves@portalimm.com.br
Assinou

Divina Neves



Geraldo Adair da Silva
geraldo.silva@ubec.edu.br
Assinou

Geraldo Adair da Silva

Eventos do documento

23 Oct 2024, 14:24:35

Documento bfcbbc5e-8689-4cc9-8375-087ee4a5c209 **criado** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-10-23T14:24:35-03:00

23 Oct 2024, 14:25:17

Assinaturas **iniciadas** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-10-23T14:25:17-03:00

23 Oct 2024, 15:03:27

DIVINA NEVES **Assinou** (5715b988-d747-4d65-8ac8-be7ffa57ceb6) - Email: dineves@portalimm.com.br - IP: 201.71.184.74 (201-71-184-74-arpa.younet.com.br porta: 44338) - **Geolocalização: -15.6007206 -56.1031004** - Documento de identificação informado: 382.801.321-04 - DATE_ATOM: 2024-10-23T15:03:27-03:00

23 Oct 2024, 15:08:49

GERALDO ADAIR DA SILVA **Assinou** (c3360049-fcbc-4a74-ad3a-d1bca623817a) - Email: geraldo.silva@ubec.edu.br - IP: 189.50.82.175 (189.50.82.175 porta: 7452) - **Geolocalização: -15.7908992 -47.8969856** - Documento de identificação informado: 046.701.446-93 - DATE_ATOM: 2024-10-23T15:08:49-03:00

24 Oct 2024, 09:45:16

DANIEL GOUVEIA TANIGUSHI **Assinou** (5f117ffb-533e-4b41-b418-97d3a746a407) - Email: daniel.tanigushi@ubec.edu.br - IP: 187.28.144.162 (187.28.144.162 porta: 44496) - **Geolocalização: -15.8642034 -48.0444041** - Documento de identificação informado: 303.065.048-04 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-10-24T09:45:16-03:00

24 Oct 2024, 15:17:45

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 163.116.230.116 (163.116.230.116 porta: 25002) - **Geolocalização: -15.826691 -47.9218204** - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE_ATOM: 2024-10-24T15:17:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d3004e47c2ff7ffe5d115e570628e2c2fbbf104a89b3b0e845050331e5f9435c

(SHA512):a0ff8d68a4fdcc27c9883f02aa4297220b0a14bd920a5ae21aad36b41c31b58b492a886992465d9308e3cfbc975b9814eed0e4045f42bd3fc9797fe3393812

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign